

**PORTARIA Nº 007/2024/GP – AMAZONASTUR**

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o que consta no P.A nº 01.04.016508.000034/2024-78.

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição, para a contratação da empresa ERA – EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO AMAZÔNIA LTDA, para realização do projeto “TRANSMISSÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL DE MANAUS – CARNAVAL 2024” no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, nos termos do art. 30, da Lei nº 13.303/2016;

**II – ADJUDICAR** o objeto em favor do ERA – EMPRESA DE RÁDIO-DIFUSÃO AMAZÔNIA LTDA., CNPJ Nº 02.360.605/0001-19, pelo valor de R\$ 4.171.335,16 (quatro milhões, cento e setenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

**III – HOMOLOGAR**, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao PA 01.04.016508.000034/2024-78– **AMAZONASTUR**. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, em Manaus, 23 de janeiro de 2024.

*(Assinatura digital)*

**IAN HERDERSON CARMO RIBEIRO**  
Presidente

